



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - BRUSQUE**

PORTARIA Nº 164/2020 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 16 de outubro de 2020.

O Diretor-Geral Substituto do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 231/2018, de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, a comporem Comissão responsável pelo Inventário de Bens Móveis do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

SIAPÉ	SERVIDOR
3007363	Tiago Rafael de Almeida Alves
2027945	Alessandro Becker
1058797	André Felipe Knop
2322214	Artur Menardi Nogueira Junior
1213978	Daniela Koster
2152313	Fernanda Moraes de Jesus
1086897	Marcos João Correia
2242245	Maria Eulália Pistore Lazzarotto Leventi
1619565	Regiane Regis Momm
3050279	Walmir Ruis Salinas Junior

Art. 2º - A comissão deverá executar as seguintes atividades:

- Tomar ciência e adotar as atribuições do material orientativo institucional de inventário de bens móveis disponível junto ao Coordenador de Materiais e Patrimônio do Campus Brusque;
- Solicitar livre acesso a qualquer local ou bem para efetuar levantamento e vistoria;
- Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

- Efetuar a contagem física dos bens móveis alocados em cada setor;
- Avaliar o estado de conservação/utilização destes bens;
- Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outro campus que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- Identificar os bens eventualmente não tombados e/ou não identificados;
- Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- Apresentar o documento de controle dos bens com seus anexos devidamente preenchido;
- Enviar o relatório final ao dirigente máximo da unidade para as devidas providências.

Art. 3º Atribuir carga horária para os servidores docente conforme Nota Técnica Reitoria 001/2018 será de até 02 (duas) horas semanais, com vigência até 31 de dezembro 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e Cumpra-se

(Assinado digitalmente em 16/10/2020 15:04)

JULIO CESAR PEDROSO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 2386103

Processo Associado: 23514.000014/2020-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **164**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/10/2020** e o código de verificação: **a121edd716**